



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.927, DE 22 DE JULHO DE 1.994

Autoriza o Poder Executivo a conceder -
subvenção social a entidade que mencio-
na.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona-
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo, no valor de R\$1.500,00-
(hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. - A verba de que trata o artigo anterior, será
repassada em quatro parcelas iguais de R\$375,00 (trezentos e setenta-
e cinco reais) e será utilizada em conformidade com o Plano de Aplica-
ção da entidade.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá prestar contas da
destinação da verba, na forma da Lei.

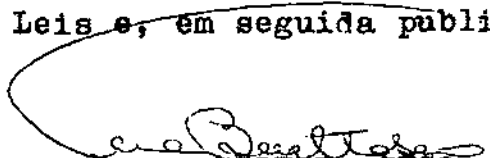
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orça-
mento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de ju-
lho do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA